EDITAL Nº 435/2024 – PROPP/UFMS - PPG-LETRAS/CPTL/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPG-Letras), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 886 - COPP/UFMS, de 23 de outubro de 2024, o disposto na Resolução nº 969 - CPOS/LET/CPTL/UFMS, de 23 de outubro de 2024, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, na Resolução nº 964 - CPOS/LET/CPTL/UFMS, de 18 de outubro de 2024, e no processo Sei nº 23448.003546/2024-44, torna público **o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores vinculados à UFMS para preenchimento do quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Letras**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores vinculado à UFMS** interessados em compor o quadro de **docentes permanentes das Áreas de Concentração em Estudos Linguísticos (Linha de Pesquisa: Estudos do Texto e do Discurso)** e **em Estudos Literários (Linhas de Pesquisa: Historiografia literária: recepção e crítica** e **Literatura e invenção: do local ao universal)**, para ingresso em 2025.1, do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPG-LETRAS).

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021; na Resolução nº 886 - COPP/UFMS, de 23 de outubro de 2024; na Resolução nº 969 - CPOS/LET/CPTL/UFMS, de 23 de outubro de 2024, do Programa de Pós-Graduação em Letras; e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente permanente do Curso de Mestrado e Doutorado em Letras.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPG-LETRAS, através do e-mail do candidato inscrito e do endereço eletrônico do PPG-LETRAS: https://cptl.ufms.br/ppgletras/docentes/ e da Propp: www.propp.ufms.br (Clique aqui).

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar

04/11/2024
Nº 8413
Pg 170

através do *site* do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgletras.cptl@ufms.br ou pelo telefone (67) 3509-3701 ou 3763.

1.7. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Letras são ofertados pelo Câmpus de Três Lagoas (CPTL/UFMS), localizada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial, CEP 79603-011, Três Lagoas-MS.

1.8. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	**Atividades**
De 04/11/2024 até 18/11/2024, às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento com o envio do processo SEI, criado pelo candidato no Câmpus ou Faculdade em que é lotado na UFMS, e encaminhar o processo para o domínio CPOS-LET/CPTL, com todos os documentos descritos no item 4.7
27/11/2024	Divulgação do resultado preliminar
28/11/2024 a 29/11/2024	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
até 09/12/2024	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final

*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial/Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPG-LETRAS para este fim específico, constituída por professores do PPG-LETRAS, e levará em conta os seguintes encargos:

I – verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 886 - COPP/UFMS, de 23 de outubro 2024, na Resolução nº 969 - CPOS/LET/CPTL/UFMS, de 23 de outubro de 2024, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2024
Nº 8413
Pg. 171

II – análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação, na pós-graduação *lato sensu* ou pós-graduação *stricto sensu* em disciplinas da área de Literatura, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada;

III – análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

IV – apuração e divulgação dos resultados;

V – análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI – análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPG-LETRAS serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMS.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 11/11/2024.

4.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMS, criado pelo candidato no Câmpus ou Faculdade em que é lotado na UFMS, e encaminhar o processo para o domínio CPOS-LET/CPTL, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do processo: “Inscrição para Credenciamento PPG-LETRAS–UFMS - nome do candidato”.

4.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail ou por despacho no processo SEI encaminhado pelo candidato para estes fins.

4.6. Aceitar-se-ão somente inscrições de professores, pesquisadores e profissionais da UFMS, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa da Área de Concentração em Estudos Linguísticos (Linha de Pesquisa: Estudos do Texto e do Discurso) e em Estudos Literários (Linhas de Pesquisa: Historiografia literária: recepção e crítica e Literatura e invenção: do local ao universal) do PPG-LETRAS.

4.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) formulário de carta de submissão de candidaturas no Programa (Anexo I deste Edital), contemplando:

a.1) indicação da Área de Concentração pleiteada como docente permanente no PPG-LETRAS;

a.2) indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PPG-LETRAS;

a.3) breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

a.4) justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2024
Nº 8413
Pg 172

pesquisa, definidas neste edital, das Áreas de Concentração em Estudos Linguísticos e Estudos Literários do PPG-LETRAS; e

a.5) informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades.

b) comprovante de orientações de Iniciação Científica concluídas e em andamento.

b.1) caso o candidato não tenha orientações de Iniciação Científica concluídas e em andamento, comprovar as Orientações de Outra Natureza, concluídas e em andamento, em Supervisão, Coorientação, Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação.

c) cópia do(s) projeto(s) de pesquisa em andamento que coordena e/ou do(s) qual(is) participa atualmente, voltado(s) a uma das linhas de pesquisa da área de concentração dos Estudos Linguísticos e dos Estudos Literários pretendida dentro do PPG-LETRAS, com os devidos comprovantes de cadastramento e de aprovação na instituição de origem;

c.1) caso o candidato tenha cadastrado projeto(s) de pesquisa no SIGProj e esteja aguardando a aprovação do(s) projeto(s) submetidos pelas instâncias da UFMS (Comissão Setorial de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial (CSP/UAS e enquadramento pela PROPP), anexar o protocolo de submissão do(s) projeto(s) e em que fase se encontra(m).

d) comprovante de participação em grupo(s) de pesquisa devidamente cadastrado(s) junto ao CNPq;

e) exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de http://lattes.cnpq.br/, atualizado, no período de 2019 a 2024 (considerando até a data da solicitação), com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:

I - Quadro demonstrativo (Anexo II deste Edital) da produção técnica/tecnológica e científica/intelectual no período de 2019 a 2024 (considerando até a data da solicitação), por ano de publicação, incluindo as avaliações de acordo com o **Qualis** CAPES (2017-2020), na área de Linguística e Literatura e afins, quando se tratar de produções em periódicos, segundo o estabelecido no Regulamento do PPG-LETRAS. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem do Currículo **Lattes** com o link da publicação. Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da capa, sumário e páginas inicial e final do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados;

II - Comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no Anexo II, apresentados na mesma ordem do Currículo **Lattes**, com o link da publicação e o **Qualis** correspondente. Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2019;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2024
Nº 8413
Pg 173

III - Cópia dos comprovantes de artigos livros ou capítulos de livros aceitos para publicação em periódicos (apenas os não publicados), se houver;

f) comprovante de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs.

4.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados ou que fornecer dados inverídicos.

4.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para ingresso de novos docentes na categoria Permanente no Programa de Pós-Graduação em Letras, assim distribuídas:

I – 6 (seis) vagas destinadas à Área de Concentração em Estudos Linguísticos e à linha de pesquisa "Estudos do texto e do discurso" (Ementa: Estudo de processos constitutivos dos textos e dos discursos: as marcas linguísticas, as funções linguístico-textuais e as condições sócio histórico-ideológicas que afetam sua produção, funcionamento, organização e interfaces.);

II – 7 (sete) vagas destinadas à Área de Concentração em Estudos Literários e à linha de pesquisa I "Historiografia literária: recepção e crítica" (Ementa: Recepção e crítica da literatura brasileira e de outras literaturas vernáculas, de autores consagrados a nomes ainda não reconhecidos. Historiografia, teoria literária e ensino de literatura; constituição de acervos, fortuna crítica, crítica genética e escrita criativa.);

III – 7 (sete) vagas destinadas à Área de Concentração em Estudos Literários e à linha de pesquisa "Literatura e invenção: do local ao universal" (Ementa: A obra literária no seu processo de invenção. A realidade do mundo e as formas estéticas na literatura, na ficção, na poesia, no teatro, no cinema e nas artes. Leitura, representação e sociedade.).

5.1.1. Caso haja mais candidatos do que vagas para uma linha de pesquisa e a outra linha de pesquisa tenha vaga disponível, haverá remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

5.2. As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2024
Nº 8413
Pg 174

pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPG-LETRAS.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na categoria de Permanente, de acordo com o número de vagas de cada Área de Concentração/Linhas de Pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I – possuir título de Doutor;

II – coordenar e participar Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III – ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 2 (duas) concluídas em nível de Iniciação Científica ou ter orientação de Iniciação Científica em andamento ou 2 (duas) orientações de Outra Natureza, concluídas, em Supervisão, Coorientação, Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação;

IV – apresentar a seguinte produção intelectual, conforme especifica o Quadro Demonstrativo anexo a este Edital (Anexo II):

a) No mínimo 6 (seis) artigos em periódicos no extrato superior (entre A1 e B2) na Produção 1 nos cinco anos anteriores;

b) No mínimo 10 (dez) produções na Produção 2, nos cinco anos anteriores, além das previstas no inciso anterior;

VI – orientar alunos de Programa de Pós-Graduação, estando devidamente credenciado como orientador pela instituição;

VI – orientar alunos de Programa de Iniciação Científica; e

VII – ter vínculo funcional-administrativo com a UFMS.

5.4. Docente com título de Doutor que tenha ingressado por concurso público na UFMS há menos de três anos poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser credenciado como docente permanente, nas mesmas condições dos demais candidatos e desde que atenda aos pré-requisitos I, II, III, IV deste tópico e as demais regras deste edital.

5.5. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas da Área de Concentração/Linha de Pesquisa de tal forma que o Programa permaneça com no máximo 20 (vinte) docentes.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) Maior número de publicações em periódicos científicos/ Maior número absoluto de produção científica/intelectual;

b) Maior número de orientações concluídas;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2024
Nº 8413
Pg. 175

c) Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e de extensão.

6.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pelo PPG-LETRAS/CPTL/UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 20/11/2024, através do e-mail informado na realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPG-LETRAS: https://cptl.ufms.br/ppgletras/docentes/ e da PROPP: www.propp.ufms.br (Clique aqui).

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no **site** do PPG a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo III, devendo enviá-lo para o e-mail ppgletras.cptl@ufms.br, no formato PDF, ou pessoalmente, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até 8 (oito) dias úteis para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: https://cptl.ufms.br/ppgletras/docentes/ e da PROPP: www.propp.ufms.br (Clique aqui).

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPG-LETRAS: https://cptl.ufms.br/ppgletras/docentes/ e da PROPP: www.propp.ufms.br (Clique aqui) até o dia 04/12/2024.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no **site** do PPG a divulgação do resultado.

9.3. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPG-LETRAS, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2024
Nº 8413
Pg 176

na página
eletrônica do PPG-LETRAS: https://cptl.ufms.br/ppgletras/docentes/.

10.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 2 (dois) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I - as orientações acadêmicas em andamento;

II - o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III - outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgletras.cptl@ufms.br ou pelo telefone (67) 3509-3701 - 3763.

Campo Grande, 1^{0} de novembro de 2024.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 01/11/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5224875** e o código CRC **06A187EE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

ANEXO I
CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – 2025.1

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes:	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	() Credenciamento de Novos Professores Permanentes
Área de Concentração:	() Estudos Linguísticos () Estudos Literários
Linha de pesquisa postulada:	() Estudos do texto e do discurso () Historiografia literária: recepção e crítica () Literatura e invenção: do local ao universal
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGLETRAS.	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Nome/Assinatura (Pelo SouGov)

_____, _____ de _____ de 202_.
Cidade e data

04/11/2024
Nº 8413
Pg. 178

ANEXO II

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELECTUAL – DE 2019 A 2024 (considerando o ano em curso e a data da solicitação).

Nome completo e sem abreviações:			
Link Currículo **Lattes**:			
ORCID:			
Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico "INSCRIÇÕES" deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações **Qualis** C ou sem **Qualis** não serão consideradas.			
1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos especializados (preferencialmente quatro publicações em periódicos A1, A2, A3, A4, B1 e B2, avaliação 2017-2020, na Área de Linguística e Literatura ou afins)	**Valor**	**Qtd.**	**Total**
1.1 Indexado com conceito A1 (Linguística e Literatura) - Sem teto	10,0		
1.2 Indexado com conceito A2 (Linguística e Literatura) - Sem teto	9,0		
1.3 Indexado com conceito A3 (Linguística e Literatura) - Sem teto	8,0		
1.4 Indexado com conceito A4 (Linguística e Literatura) - Sem teto	7,0		

04/11/2024
Nº 8413
Pg. 179

1.5 Indexado com conceito B1 (Linguística e Literatura) - Sem teto	6,0		
1.6 Indexado com conceito B2 (Linguística e Literatura) - Sem teto	5,0		
1.7 Indexado com conceito B3 (Linguística e Literatura) - Sem teto	4,0		
1.8 Indexado com conceito B4 (Linguística e Literatura) - Sem teto	3,0		
1.9 Indexado com conceito B5 (Linguística e Literatura) - Sem teto	2,0		
1.10 Indexado com conceito C (Linguística e Literatura) - Sem teto	0,0		
1.11 Artigo completo publicado em Anais de evento internacional (com ISBN) (no máximo 3)	4,0		
1.12 Artigo completo publicado em Anais de evento nacional (com ISBN) (no máximo 3)	3,0		
1.13 Prefácio, posfácio e verbete de livros (no máximo 3)	1,0		
2. Livros, capítulos de livros e traduções publicadas			
2.1 Livro publicado (no máximo 5)	5,0		
2.2 Organização de livro (no máximo 5)	4,0		

04/11/2024
Nº 8413
Pg. 180

2.3 Capítulo de livro (no máximo 5)	3,0		
2.4 Tradução de livro completo (no máximo 5)	5,0		
2.5 Tradução de capítulo de livro (no máximo 5)	3,0		
3. Editoração de periódico com corpo editorial e Qualis (no máximo 5)	4,0		
4. Assessoria/Consultoria científica/Parecer *ad hoc* para:			
4.1 MEC, CAPES, CNPq, órgãos de fomento externos à UFMS e periódicos (no máximo 15)	3,0		
5. Orientações concluídas:			
5.1 Doutorado (no máximo 5)	6,0		
5.2 Mestrado (no máximo 5)	4,0		
5.3 Monografia de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento/Especialização (no máximo 5)	3,0		
5.4 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (no máximo 5)	3,0		
5.5 PIBIC/PIVIC (no máximo 5)	3,0		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2024
Nº 8413
Pg. 181

5.6 Supervisão de Estágio pós-doutoral (no máximo 5)	1,0		
6. Orientações em andamento:			
6.1 Doutorado (no máximo 5)	4,0		
6.2 Mestrado (no máximo 5)	2,0		
6.3 PIBIC/PIVIC (no máximo 5)	1,0		
7. Participação em bancas de defesa externas à UFMS, como membro titular:			
7.1 Doutorado (no máximo 5)	2,0		
7.2 Mestrado (no máximo 5)	1,0		
8. Participação como avaliador de Curso, de IES ou de PIBIC externos à UFMS (no máximo 3)	3,0		
9. Bolsista de Produtividade em Pesquisa - CNPq /FUNDECT (1 no período em análise)	20,0		
10. Coordenador de Projeto de Pesquisa com fomento externo à UFMS (no máximo 3 no período em análise)	4,0		
11. Coordenador de Projeto de Pesquisa com fomento interno (no máximo 3 no período em análise)	2,0		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2024
Nº 8413
Pg. 182

12. Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?	4,0		
13. Participa de Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?	3,0		
14. Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional sem Fomento? Quantos?	4,0		
15. Participa de Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional sem Fomento? Quantos?	3,0		
16. Já participou da organização de eventos nacionais ou internacionais? Quantos?	4,0		
17. Já participou da organização de eventos regionais ou locais? Quantos?	2,0		
		Somatório Geral	

As informações contidas neste Quadro são de total responsabilidade do solicitante.

Relacionar as informações pertinentes aos artigos publicados ou aceitos - Item 1 da Tabela

Obs.: Em caso de necessidade, insira mais linhas

04/11/2024
Nº 8413
Pg. 183

ISSN ou ISBN	Nome do periódico	Título do artigo	Link para o artigo
Relacionar as informações pertinentes ao Item 2 da Tabela Obs.: Em caso de necessidade, insira mais linhas			
ISBN	Nome do Livro/Capítulo	Tipo (2.1, 2.2, 2.3, 2.4 ou 2.5)	Link para o arquivo
Relacionar as informações pertinentes ao Item 3 da Tabela			
ISSN ou ISBN	Nome do periódico	ISSN	Link
Relacionar as informações pertinentes ao Item 4 da Tabela Obs.: Em caso de necessidade, insira mais linhas			

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2024
Nº 8413
Pg. 184

	Tipo de participação	Órgão	Link
Relacionar as informações pertinentes ao Item 5 da Tabela Obs.: Em caso de necessidade, insira mais linhas			
Nome do orientando	Título do trabalho	Tipo (5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 ou 5.6)	
Relacionar as informações pertinentes ao Item 6 da Tabela Obs.: Em caso de necessidade, insira mais linhas			
Nome do orientando	Título do trabalho	Tipo (6.1, 6.2, ou 6.3)	
Relacionar as informações pertinentes ao Item 7 da Tabela Obs.: Em caso de necessidade, insira mais linhas			
Nome do aluno	Título do trabalho	Tipo (7.1 ou 7.2)	

04/11/2024
Nº 8413
Pg. 185

Relacionar as informações pertinentes ao Item 8 da Tabela Obs.: Em caso de necessidade, insira mais linhas			
Tipo de participação			
Relacionar as informações pertinentes ao Item 9 da Tabela			
Relacionar as informações pertinentes ao Item 10 da Tabela			
Título do projeto	Vigência	Órgão de fomento	
Relacionar as informações pertinentes ao Item 11 da Tabela			
Título do projeto	Vigência	Órgão de fomento	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2024
Nº 8413
Pg. 186

Relacionar as informações pertinentes ao Item 12 da Tabela			
Título do projeto	Vigência	Órgão de fomento	
Relacionar as informações pertinentes ao Item 13 da Tabela			
Título do projeto	Vigência	Órgão de fomento	
Relacionar as informações pertinentes ao Item 14 da Tabela			
Título do projeto	Vigência	Órgão de fomento	
Relacionar as informações pertinentes ao Item 15 da Tabela			

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2024
Nº 8413
Pg. 187

Título do projeto	Vigência	Órgão de fomento	
Relacionar as informações pertinentes ao Item 16 da Tabela			
Relacionar as informações pertinentes ao Item 17 da Tabela			
Relacionar as informações pertinentes à participação em Grupos de Pesquisa Certificados			
Nome do Grupo	IES Certificadora	Link para Espelho do Grupo no DGP	

04/11/2024
Nº 8413
Pg. 188

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Nome/Assinatura (Pelo SouGov)

_____, _____ de _____ de 202_.
Cidade e data

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
04/11/2024
Nº 8413
Pg. 189

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES – 2025.1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPG-LETRAS/UFMS

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Letras, regido pelo Edital nº ____, de ____ de _____ de 2024 – PROPP/UFMS-PPG-LETRAS/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul PPG-LETRAS-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá: - Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e - Apresentar argumentação lógica e consistente. ***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Nome/Assinatura (Pelo SouGov)

_____, _____ de _____ de 202_.
Cidade e data

04/11/2024
Nº 8413
Pg. 190